# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº144/ 2026

Considerando que:

É notório que grande parcela dos trabalhadores ambulantes exerce suas atividades em condições de vulnerabilidade, sem qualquer tipo de garantia ou proteção diante de eventos adversos, como furtos, roubos, intempéries climáticas ou apreensões indevidas, situações que podem comprometer integralmente sua fonte de sustento.

Nesse contexto, propõe-se a criação do Programa Municipal de Proteção ao Trabalhador Ambulante, com a finalidade de conceder auxílio financeiro emergencial, mediante critérios objetivos e cadastro prévio junto ao Município, como forma de mitigar os impactos econômicos decorrentes de tais ocorrências.

A medida poderá ser implementada por meio de cadastro municipal de trabalhadores ambulantes, estabelecimento de critérios para concessão do auxílio, fixação de limite de valor por ocorrência, parcerias com instituições públicas e privadas, incluindo entidades de apoio ao empreendedorismo e integração com políticas de formalização e capacitação profissional.

Importante destacar que a iniciativa não implica, necessariamente, na criação de estrutura administrativa complexa, podendo ser viabilizada mediante reorganização de políticas já existentes, além de parcerias institucionais, o que reforça sua viabilidade. Trata-se de medida que promove dignidade, proteção social e incentivo à atividade econômica informal, contribuindo diretamente para a redução da vulnerabilidade social e fortalecimento da economia local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio dos órgãos competentes, estude a criação do "Programa Municipal de Proteção ao Trabalhador Ambulante", com a finalidade de conceder auxílio emergencial em casos de perda de mercadoria, furto, roubo ou situações de vulnerabilidade decorrentes da atividade laboral.

Salvador, 13 de abril de 2026.

**GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA**
*VEREADOR DE SALVADOR*